PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 001, DE 28 DE MAIO DE 2020.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 001, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação do imóvel que menciona, por venda e compra, através de licitação pública e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica desafetado, passando a integrar a categoria de bens dominiais do município, os imóveis objetos das matrículas n° 18.044, 18.045, 5.498, 5.499 e 5501, do Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim – SP, a saber:

Matricula N° 18.044 CRIA. Votorantim.
"O perímetro do imóvel abaixo descrito inicia-se no ponto 16 localizado junto a propriedade de Antonio Celso Spínola de Melo – Matrícula 62.403 e a Fazenda Santa Maria – Gleba "A3" – Matricula 5.501; deste ponto segue na distância de 46,08m e azimute de 280°08'33" até o ponto 17; deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue na distância de 15,23m e azimute de 276°42'28" até o ponto 18; deflete à direita e segue na distância de 4,68m e azimute de 293°17'57" até o ponto 19; deflete à esquerda e segue na medida de 2,12m e azimute de 281°02'28" até o ponto 20; deste ponto a divisa deflete à direita e segue na distância de 559,79m e azimute de 39°51'26" até o ponto 21, confrontando do ponto 16 ao ponto 21 com a Fazenda Santa Maria Gleba "A3" – Matrícula 5.501; deste ponto a divisa segue confrontando com a Rua Projetada – Matrícula 5.499, em curva de raio R: 16,00m e distância de 7,16m até o ponto 22; segue em curva de raio R: 9,00m e distância de 6,92m até o ponto 23; segue na distância de Rua 131,52m e azimute de 58°13'07" até o ponto 24, confrontando ainda com a Projetada – Matricula 5.499; deste ponto deflete à direita e segue pelo córrego, no sentido contrário das águas na distância de 88,69m até o ponto 26, confrontando com o Sistema de Lazer do Parque Jatai II; deste ponto a divisa deflete à direita e segue na distância de 557,63m e azimute de 219°51'26" até o ponto 27; deste ponto a divisa deflete à direita e segue na distância de 18,16m e azimute de 129°51'26" até o ponto 28, confrontando do ponto 26 ao 28 com a Fazenda Santa Maria – Gleba R5; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 38,78m e azimute de 237°08'55" até o ponto 16, início desta descrição, confrontando com a propriedade de Antonio Celso Spínola de Melo Matrícula 62403, encerrando a área de 33.408,75m².”

Matricula N° 18.045 CRIA. Votorantim.
"O perímetro do imóvel abaixo descrito inicia-se no ponto 1 localizado junto ao Sistema de Recreio da Vila Pardini e a propriedade de Alcides Andriotti – Matricula 7.297; deste ponto segue em reta na distância de 30,94m e azimute de 216°16'02" até o ponto 2; deflete à direita e segue na distância de 26,59m e azimute de 232°43'53" até o ponto 3;deflete à direita e segue na distância de 62,37m e azimute de 233°59'43" até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 24,04m e azimute de 220°49'07" até o ponto 5; deflete à direita e segue na distância de 10,46m e azimute de 237°18'45" até o ponto 5A, confrontando por cerca do ponto 1 ao ponto 5A com a propriedade de

Alcides Andriotti - Matricula 7.297; deste ponto segue na distância de 12,79m e azimute de 237°18'45" até o ponto 6; deflete à esquerda e segue na distância de 10,29m de 231°42'48" até o ponto 7; deflete à esquerda e segue na distância de 14,33m e azimute de 221°38'58" até o ponto 8; deflete à esquerda e segue na distância de 35,03m e azimute de 204°01'26" até o ponto 9; deflete à direita e segue na distância de 17,95m e azimute de 211°22'46" até o ponto 10; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 17,84m e azimute de 229°06'12" até o ponto 11; deflete à direita e segue na distância de 41,32m e azimute de 228°58'03" até o ponto 12, confrontando por cerca do ponto 5A ao ponto 12 com a propriedade de Alcides Andriotti - Matrícula 5.796; do ponto 12 deflete à direita e segue na distância de 11,16m e azimute de 235 13'55" até o ponto 13; deflete à direita segue na distância de 63,75m e azimute de 242°16'51" até o ponto 14, confrontando por cerca do ponto 12 ao ponto 14 com a Área Verde e Sistema de Lazer do Real Parque - Matrícula 117.730; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 22,62m e azimute de 240°12'19" até o ponto 15; deflete à esquerda e segue na distância de 39,42m e azimute de 237°08'55" até o ponto 28, confrontando por cerca do ponto 14 ao ponto 28 com a propriedade de Antonio Celso Spínola de Melo - matrícula 62.403; deste ponto a divisa deflete à direita e segue na distância de 18,16m e azimute de 309°51'26" até o ponto 27; deste ponto a divisa deflete à direita e segue na distância de 557,63m e azimute de 39°51'26" até o ponto 26, confrontando do ponto 28 ao ponto 26 com a Fazenda Santa Maria - Gleba R4; deste ponto deflete à direita e segue pelo córrego, no sentido contrário das águas na distância de 1,30m até o ponto 25 confrontando com o Sistema de Lazer do Parque Jataí II; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo córrego, no sentido contrário das águas na distância de 151,08m até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com o Sistema de Recreio da Vila Pardini, encerrando a área de 33.409,98m², 3,3409ha ou 1,3806 alqueires paulistas. Azimute."

Matricula N° 5.498 CRIA. Votorantim.
IMÓVEL: "Terreno designado por Gleba "A-2", parte do terreno urbano designado por ***Gleba "A" (remanescente)****, do desmembramento elaborado por Santa Maria Agropecuária Sorocaba Ltda., situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no Bairro do Vossoroca, com a seguinte descrição: inicia no ponto 65 localizado junto ao cruzamento da cerca que limita a propriedade de Jataí Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, São Domingos Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonadia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e Valinoto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e o córrego que limita o Sistema de Lazer do Parque Jataí I (Prefeitura Municipal de Votorantim); deste ponto segue pelo córrego no sentido de montante, na distância de 33,52 metros até o ponto 237; onde confronta com o Sistema de Lazer do Parque Jataí Il (Prefeitura Municipal de Votorantim); deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A-3" com azimute de 238°13'07" e distância de 163,84 metros até o ponto 238; segue na mesma confrontação em curva de raio de 9,00 metros e distância de 6,51 metros até o ponto 239; segue ainda confrontando com a Gleba "A-3" em curva de raio de 16,00 metros e distância de 17,78 metros até o ponto 240; deste ponto passa a confrontar com a Gleba "A" da Fazenda Santa Maria com azimute de 245° 27'38" e distância de 249,80 metros até o ponto 241; deflete à direita e segue na mesma confrontação com azimute de 16°06'41" e distância de 96,89 metros até o ponto 242; deflete à esquerda e segue ainda confrontando com a Gleba "A" da*

Fazenda Santa Maria com azimute de 334° 19'02" e distância de 130,55 metros até o ponto 236; deste ponto a divisa deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Jataí Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Urbelar Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., São Domingos Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonadia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com azimute de 88°36'02" e distância de 30,82 metros até o ponto 57; deflete à esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de 63°56'52" e distância de 119,50 metros até o ponto 58; segue na mesma confrontação com azimute de 63°15'33" e distância de 126,50 metros até o ponto 59; deflete à direita e segue ainda confrontando com a propriedade de Jatai Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Urbelar Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., São Domingos Empreendimentos J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Urbelar Valinoto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonadia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e Valinoto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, com azimute de 110°11'18" e distância de 101,00 metros até o ponto 60; deflete à esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de 71° 28'18" e distância de 43,00 metros até o ponto 61; segue ainda confrontando com a propriedade de Jatai Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Urbelar Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.., São Domingos Empreendimentos Imobiliários S/C Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C.A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Imobiliários S/C Ltda. com azimute de 99°43'18" e distância de 17,50 metros até o ponto 62; deflete à direita e segue na mesma confrontação com azimute de 141°58'18" e distância de 14,50 metros até o ponto 63; segue na mesma confrontação com azimute de 171°42'18" e distância 21,00 metros até o ponto 64; segue ainda confrontando com a propriedade de Jataí Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., A.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., J.M. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., São Domingos Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonadia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Nasser Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., C.C..A. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e Valinoto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. com azimute de 155°11'18" e distância de 40,65 metros até o ponto 65, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 72.347,15 metros quadrados."

Matricula 5,499 CRI. Votorantim
IMÓVEL: "Terreno designado por ***Gleba "A-3"****, parte do terreno urbano designado por* ***Gleba "A" (remanescente)****, do desmembramento elaborado por Santa Maria Agropecuária Sorocaba Ltda., situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no Bairro do Vossoroca, com a seguinte descrição: inicia no ponto 237 localizado junto ao limite da Gleba "A-2" e o córrego que limita o Sistema de Lazer do Parque Jatai II (Prefeitura Municipal de Votorantim); segue pelo córrego no sentido de montante na distância de 36,71 metros até o ponto 248, onde confronta com o Sistema de Lazer do Parque Jataí (Prefeitura Municipal de Votorantim); deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A" da Fazenda Santa Maria com azimute de 238°13'07" e distância de 131,52 metros até o ponto 249; deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00 metros e distância*

de 6,92 metros até o ponto 250; deflete à direita e segue em curva de raio de 16,00 metros e distância de 56,36 metros até o ponto 240; deste ponto a divisa deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A-2" em curva de raio de 16,00 metros e distância de 17,78 metros até o ponto 239; segue na mesma confrontação em curva de raio de 9,00 metros e distância de 6,51 metros até o ponto 238; segue ainda confrontando com a Gleba "A-2" com azimute de 58°13'07" e distância de 163,84 metros até o ponto 237, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 3.590,89 metros quadrados."

Parte da Matricula 5,501 CRI. Votorantim
IMÓVEL: "Terreno designado por Gleba "A-3", parte do terreno urbano designado por ***Gleba "A" (remanescente)****, do desmembramento elaborado por Santa Maria Agropecuária Sorocaba Ltda., situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no Bairro do Vossoroca, com a seguinte descrição: inicia no ponto 01 localizado na divisa do sistema de Lazer do Loteamento Alphaville Votorantim Fase 2, comercialmente identificado por Alphaville Nova Esplanada 3, matricula 5.501; deste ponto segue na distância de 218,68 m até o ponto 2; deflete a direita segue em reta em 135,73 m até o ponto 3; deflete a direita confrontando com matricula 5.498 em 249,80m até o ponto 4; deste ponto a divise segue confrontando com a matricula 5,499, em curva de raio =16,00 e distância de 49,20 m, até o ponto 5; deflete a direita confrontando com matricula 18.044 em 549,10 m, até o ponto 6; deflete a direita confrontando com área de Preservação Permanente (APP)em 9,57m, confrontando com do Loteamento Alphaville Votorantim Fase 2, comercialmente identificado por Alphaville Nova Esplanada 3, matricula 5.501, encerrando a área de 50.207,26 m².*"

Parte da Área Institucional do Jardim Serrano II
IMOVEL: "Terreno de formato irregular, inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua Almiro Antonio Zaniquelli, distante 37,00 metros do alinhamento predial da Rua Carolina Rodrigues Souza; deste ponto segue em linha reta 4,23 metros onde confronta com a Rua Almiro Antonio Zaniquelli até encontrar o ponto B; desse ponto deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 11,42 metros fazendo a confluência da Rua Almiro Zaniquelli com a Rua Jacques Gonçalves até encontrar o ponto C; deste ponto segue em linha reta 108,45 metros onde confronta com a Rua Jacques Gonçalves até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue em curva na extensão de 4,37 metros onde confronta com a Rua Jacques Gonçalves até encontrar o ponto E; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 4,00 metros onde confronta com parte da Área Institucional do Jardim Serrano II até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 113,50 metros confrontando com a Quadra A do Jardim Santos Dumont em 10,00 metros com o lote 24, em 10,00 metros com o lote 25, em 10,00 metros com o lote 26, em 10,00 metros com o lote 27, em 10,00 metros com o lote 28, em 10,00 metros com o lote 29, em 10,00 metros com o lote 30, em 10,00 metros com lote 31 e em 33,50 metros com o lote 33 até encontrar o ponto A, ponto de partida, onde fecha o perímetro e encerra a área de 814,69 metros quadrados.

Art. 2.° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e compra através de licitação modalidade concorrência pública, os imóveis descritos no artigo anterior.

Art. 3.° A venda de que trata a presente Lei não poderá ser por valor inferior ao fixado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas técnicas pertinentes.

Art. 4.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 08 de maio de 2020.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL